



2440005



00135.205793/2021-69



**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**  
**Departamento de Políticas Temáticas dos Direitos da Pessoa Idosa**

**ATA 3**

Aos 24 dias do mês de agosto de 2021, às 14h, a Comissão Eleitoral do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – CNDI do Biênio 2021 a 2023, designada conforme Portaria Nº 1.579, de 29 de abril de 2021 e em observância às disposições contidas no Edital de Convocação do Processo Eleitoral nº 09/2021, publicado no D.O.U. 30 de abril de 2021, se reuniu na Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 9º Andar 70308-200, Brasília – DF, para realização da Assembléia de Eleição. Estiveram presentes: a Presidente da Comissão do Processo Seletivo - Laura Aparecida da Silva Santos; os membros da Comissão: Cristiane Maria da Fontoura Lang; Eunice da Silva; Paulo Roberto G. Pinto da Rocha; o Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – Secretário Antonio Costa, por vídeo conferência.

Participaram do Processo de Eleição, pela plataforma ZOOM, por meio do link: <https://us02web.zoom.us/j/89078893307> as seguintes entidades habilitadas, conforme Processo Eleitoral nº 09/2021, publicado no DOU 30 de abril de 2021:

- 1- Associação Amigos da Maior Idade – AMAI;
- 2- Associação Brasileira de Enfermagem – ABEn;
- 3- Associação Brasileira do Cidadão Sênior – ABRACS;
- 4- Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos – ANADEP;
- 5- Associação Nacional de Gerontologia – ANG;
- 6- Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas – COBAP;
- 7- Confederação Nacional das Instituições Financeiras – CNF;
- 8- Confederação Nacional de Saúde – CNS;
- 9- Instituto ÂNIMA;
- 10- Instituto Brasileiro dos Direitos da Pessoa Idosa – IB DPI;
- 11- Serviço Social do Comércio – SESC;
- 12- Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Força Sindical;
- 13- Trabalhadores, Aposentados, Pensionistas e Idosos - SINTAPI-CUT;

O Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e Secretário Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, o Sr. Antonio Costa, que cumprimentou a todos participantes, deu boas-vindas e desejou êxito nos trabalhos. Palavra dada a Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - CNDI, a Sra. Laura Santos que apresentou o fluxo dos trabalhos a serem desenvolvidos, baseado no item 6, Edital MMFDH nº 9/2021.

Dada a palavra a Sra. Eunice, membro da comissão eleitoral, que solicitou que todos os representantes das Entidades fiquem com o documento de identificação em mãos para comprovação da presença. Foi solicitado que após chamada de cada entidade o representante levante o documento de identificação para confirmar a sua presença.

Após devidamente identificados, foi concedida a palavra para que os representantes das entidades participantes se apresentassem, expusessem as suas atuações e seus compromissos na pauta da Pessoa Idosa, por 05 (cinco) minutos, conforme prevê o item 6.4, do referido edital.

Em seguida, a Sra. Eunice Silva, membro da Comissão Eleitoral apresentou como ocorrerá o processo de votação e ressaltou que as cédulas eletrônicas de votação foram enviadas para o e-mail que foi indicado pela entidade e aprovada pelos participantes.

Foi solicitado que os representantes das entidades votassem apenas quando liberado pela Comissão Eleitoral.

Foi autorizado pelas entidades participantes que as Entidades Instituto ÂNIMA e Associação Amigos da Maior Idade – AMAI recebessem as cédulas eletrônica de votação via aplicativo WhatsApp.

A votação ocorreu dentro do prazo estabelecido de 15 (quinze) minutos. Computados os votos foi dado o resultado da Eleição.

Foram eleitas para compor o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa as seguintes entidades:

- 1- Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas – COBAP, com 11 votos;
- 2- Confederação Nacional das Instituições Financeiras – CNF, com 10 votos;
- 3- Associação Brasileira do Cidadão Sênior – ABRACS, com 8 votos;
- 4- Confederação Nacional de Saúde – CNS, com 8 votos;
- 5- Serviço Social do Comércio – SESC, com 8 votos; e
- 6- Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos – ANADEP, com 7 votos.

O processo eleitoral foi finalizado com o anúncio das entidades eleitas e o consolidado os votos.

A presente ata foi lida para todas as entidades, que concordaram com o teor relatado. Nada mais havendo a tratar, a comissão deu por encerrada a presente reunião.

Laura Santos

Presidente da Comissão Eleitoral

Eunice da Silva

Membro

Cristiane Maria da Fontoura Lang

Membro

Paulo Roberto Gonçalves Pinto da Rocha

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Laura Aparecida da Silva Santos, Diretor(a) do Departamento de Políticas Temáticas dos Direitos da Pessoa Idosa**, em 25/08/2021, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Eunice da Silva, Coordenador(a)-Geral do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - CNDI**, em 25/08/2021, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Fernandes Toninho Costa, Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**, em 25/08/2021, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Gonçalves Pinto da Rocha, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa**, em 25/08/2021, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Maria da Fontoura Lang, Assessor(a) do Departamento de Políticas Temáticas dos Direitos da Pessoa Idosa**, em 25/08/2021, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2440005** e o código CRC **642B5043**.